

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2016 - FE

PROCESSO Nº 15.1.01429.48.1

OFERTA DE COMPRA Nº 102139100582016OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

21/01/2016.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04/02/2016 às 09:30 horas.

UNIDADE:

Faculdade de Educação

ENDEREÇO:

COMPRAS - AV da Universidade 308 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - sala 09 - Butanta - São Paulo - sp - CEP: 05508-040 - Fone: 3091-3552

Telefones: 30913552 - Fax: .

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CRGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL, APONTADOR PARA LAPIS, AQUARELA, BARBANTE, CADERNO BROCHURA, CADERNO ESPIRAL, CANETA ESFEROGRAFICA, CANETA HIDROGRAFICA, CANETA MARCA TEXTO, CARVAO PARA DESENHO, COLA, CORRETIVO, ENVELOPE PLASTICO, ESQUADRO PARA DESENHO, ESTILETES, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, FOLHA PARA FICHARIO, GIZ DE CERA, GIZ PASTEL, LANTEJOULAS, LAPIS, LAPIS DE COR, LAPISEIRA, MASSA DE MODELAR, PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), PASTA CATALOGO, PINCEL ATOMICO, PINCEL PARA PINTURA, PRANCHETA PORTATIL, REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, TELA DE PINTURA, TINTA ACRILICA BRILHANTE, TINTA ESCOLAR, TINTA GUACHE, TINTA NANKIN, TRANSFERIDOR** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência, marca e modelo (este último, se houver) do produto cotado, ou a descrição do objeto ofertado, quando tratar-se de prestação de serviço, observadas as especificações constante do **ANEXO - DESCRIÇÃO DO OBJETO**;

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) A proposta apresentada por Cooperativa de Trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária. O sistema da Bolsa Eletrônica de Compras exibirá campos específicos para tanto, que deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.

b.1.1) Para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV da Lei Federal nº 8212, de 24/06/1991, com redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c art. 15, inc. I, da Lei Federal nº 8.212/91.

b.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega** não superior à **20 (vinte) dias corridos**;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 6 (seis) meses**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Faculdade de Educação** da **USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo o(s) documento(s) solicitados no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, quando houver.

3.5.1. Só serão aceitos arquivo(s) contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, elaborado(s) no formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

3.6. Havendo divergência entre os valores consignados no(s) arquivo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.

3.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;
- b) contiverem vícios;
- c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.9. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.10. A comprovação de que trata o subitem 4.9. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.10., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4..

4.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.10..

4.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.9. a 4.12. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até: 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
 - c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregoão.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

5.2.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5**, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **5.1.4**.

5.2.4. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1** e **5.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5**, alíneas "a" e "b".

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.10. a 4.13. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Expediente/Protocolo** da(o) **Faculdade de Educação** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Térre - sala 1 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

Horário: das 09:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **lote**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.10. e 4.11. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7. a 4.10. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A entrega ocorrerá em até **20 (vinte) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Serviço de Materiais - Av. da Universidade, 308 - Bloco B - Térreo - sala 33 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040 - Fone: 3091.3523 - de segunda a sexta feira das 09:00h até as 16:00hrs
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Serviço de Materiais do(a) Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual n.º 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual n.º 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso XII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço www.usp.br/licitacoes.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES

São Paulo, de de 2016

.....
Prof(a). Dr(a). Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2016 - FE****Lote 1****Item: 1 – Apontador para papéis****Quantidade: 19 pacotes com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 12 UNIDADE****MATERIA PRIMA : DE PLASTICO RIGIDO,****APRESENTACAO : SIMPLES,COM DEPOSITO****Item: 2 – Folha para Fichario****Quantidade: 16 pacotes com 10 unidade****Características:****UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE****TIPO : TIPO BLOCO PAPEL UNIVERSITARIO COM 96 FOLHAS****MATERIA PRIMA : EM PAPEL PAUTADO, COM MARGEM****GRAMATURA : PESANDO 56 G/M2****MODELO : MODELO LINGUAGEM****MEDIDA : MEDINDO (203 X 280)MM****FURO : CONTENDO 4 FUIROS****COR : NA COR BRANCA****ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA****Complemento:**

MEDIDAS, GRAMATURAS E Nº DE FOLHAS APROXIMADAS.

Item: 3 – Barbante**Quantidade: 55****Características:****UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE****MATERIA PRIMA : DE ALGODAO****FIOS : COM 06 FIOS****ROLO : PESANDO 400 GRS,APROXIMADAMENTE 400M, NA COR CRU****Complemento:**

MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS.

Item: 04 – Caderno Brochura**Quantidade: 33**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE**TIPO :** COSTURADO, CAPA DURA**FORMATO :** FORMATO BROCHURAO UNIVERSITARIO**APRESENTACAO DA CAPA :** CAPA COM 4 CORES**GRAMATURA/CAPA,CONTRACAPA :** PESANDO NO MINIMO 180 G/M2**QUNTIDADE DE FOLHAS :** COM MINIMO DE 96 FOLHAS**GRAMATURA DA FOLHA :** PESANDO MINIMO 56G/M2

NORMA : DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES

Complemento:

SEM PAUTA. MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS. CAPA COM DESENHOS UNISSEX

Item: 05 – Caneta Esferográfica**Quantidade: 73****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE (S)**MATERIA PRIMA DO CORPO :** CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA**FORMATO :** FORMATO DO CORPO SEXTAVADO**MODELO :** MODELO DESCARTAVEL**MATERIA PRIMA DA PONTA :** PONTA EM LATAO**ESFERA :** COM ESFERA DE TUNGSTENIO**ESPESSURA DA PONTA :** ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA**METRAGEM DE ESCRITA :** RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS**COR DA TINTA :** NA COR AZUL**TAMPA PROTETORA :** COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA**TAMPA DO TOPO :** TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA**DETALHES DO CORPO :** CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO**Item: 06 – Caneta Hidrográfica****Quantidade: 165****Características:****MATERIA PRIMA DO CORPO :** CORPO EM POLIPROPILENO OPACO**PONTA :** PONTA FINA**COR DA TINTA :** JOGO COM 12 CORES**ACESSORIOS :** NÃO SE APLICA**UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE**Item: 07 – Caneta Hidrográfica****Quantidade: 8 caixas com 12 unidades****Características:**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****MATERIA PRIMA DO CORPO** : PONTA POROSA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO**PONTA** : PONTA GROSSA**COR DA TINTA** : EM CORES SORTIDAS**ACESSORIOS** : NÃO SE APLICA**UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA 12 UNIDADE**Item: 08 – Cola****Quantidade: 16 caixas com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA 12 UNIDADE**APRESENTACAO** : LIQUIDA**UTILIZACAO** : PARA USO ESCOLAR**COMPOSICAO** : A BASE DE AGUA, LAVAVEL**COMPOSICAO 1** : ATOXICA, BICO ECONOMICO**SECAGEM** : SECAGEM NORMAL**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADA EM FRASCO**PESO** : PESANDO 40 GR**COR** : NA COR BRANCA**VALIDADE** : COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**EMBALAGEM** : NÃO SE APLICA**LEGISLACAO** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

PESO APROXIMADO.

Item: 09 – Cola**Quantidade: 121****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE (S)**APRESENTACAO** : BASTAO**UTILIZACAO** : PARA USO DIVERSOS**COMPOSICAO** : A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO**COMPOSICAO 1** : ATOXICA**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO**PESO** : PESANDO 20 GR**COR** : NA COR BRANCA**VALIDADE** : COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**LEGISLACAO** : COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO**Complemento:**

PESO APROXIMADO.

Item: 10 – Cola

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Quantidade: 50 caixas com 6 unidades

Características:

UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 6 UNIDADE

APRESENTACAO : BASTAO

UTILIZACAO : PARA USO DIVERSOS

COMPOSICAO : A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO

COMPOSICAO 1 : ATOXICA

SECAGEM : NÃO SE APLICA

ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO

PESO : PESANDO 40 GRS

COR : BRANCA

VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

EMBALAGEM : NÃO SE APLICA

LEGISLACAO : COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO

Complemento:

PESO APROXIMADO.

Item: 11 – Corretivo

Quantidade: 66

Características:

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)

APRESENTACAO : LIQUIDO, ATOXICO

UTILIZACAO : PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA

COMPOSICAO : A BASE DE AGUA

FORMATO : FRASCO COM 18 ML

Complemento:

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 12 – Esquadro para Desenho

Quantidade: 4 Pacotes com 10 unidades

Características:

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

MATERIA PRIMA : DE ACRILICO CRISTAL

GRADUACAO : COM GRADUACAO PRECISA

GRAUS : 45 GRAUS MEDINDO 16CM

Complemento:

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 13 – Fita Adesiva de Papelaria

Quantidade: 4 pacotes com 10 unidades

Características:

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 10 UNIDADE**MATERIA PRIMA** : POLIPROPILENO**TAMANHO** : MEDINDO (12MMX30M)**COR** : NA COR AMARELA**TIPO** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 14 – Fita Adesiva de Papelaria**Quantidade: 4 pacotes com 10 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 10 UNIDADE**MATERIA PRIMA** : POLIPROPILENO**TAMANHO** : MEDINDO (12MMX30M)**COR** : NA COR AZUL**TIPO** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 15– Fita Adesiva de Papelaria**Quantidade: 4 pacotes com 10 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 10 UNIDADE**MATERIA PRIMA** : POLIPROPILENO**TAMANHO** : MEDINDO (12MMX30M)**COR** : NA COR VERDE**TIPO** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 16– Fita Adesiva de Papelaria**Quantidade: 4 pacotes com 10 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 10 UNIDADE**MATERIA PRIMA** : POLIPROPILENO**TAMANHO** : MEDINDO (12MMX30M)**COR** : NA COR PRETA**TIPO** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 17– Fita Adesiva de Papelaria

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Quantidade: 4 pacotes com 10 unidades

Características:

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

MATERIA PRIMA : POLIPROPILENO

TAMANHO : MEDINDO (12MMX30M)

COR : NA COR VERMELHA

TIPO : NÃO SE APLICA

Complemento:

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 18– Fita Adesiva de Papelaria

Quantidade: 4 pacotes com 10 unidades

Características:

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

MATERIA PRIMA : POLIPROPILENO

TAMANHO : MEDINDO (12MMX30M)

COR : NA COR BRANCA

TIPO : NÃO SE APLICA

Complemento:

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 19– Fita Adesiva de Papelaria

Quantidade: 8 pacotes com 10 unidades

Características:

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

MATERIA PRIMA : POLIPROPILENO

TAMANHO : MEDINDO (12MMX30M)

COR : INCOLOR

TIPO : NÃO SE APLICA

Complemento:

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 20–Giz de Cera

Quantidade: 11

Características:

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

FINALIDADE : PARA DESENHO

APLICACAO : EM PAPEL

COR : CORES MISTAS

TIPO : TIPO LONGO

FORMATO : NO FORMATO REDONDO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****TAMANHO** : MEDINDO (11X100)MM (DIAM.X COMPR.)**COMPOSICAO BASICA** : COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS**ATOXIDADE** : PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO**EMBALAGEM** : EM CAIXA COM 12 PALITOS**NORMA** : DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300**COMPLEMENTO1** : E CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 21–Giz Pastel**Quantidade: 44 estojos com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : ESTOJO 12 UNIDADE**APLICACAO** : PARA APLICACAO SOBRE PAPEL OU TELA, EM TECNICAS DE DESENHO E PINTURA SECA OU COM TERESENTINA**COR** : CORES SORTIDAS**FORMATO** : EM BASTAO CILINDRICO**TIPO** : TIPO: OLEOSO**CARACTERISTICA** : ATOXICO, CORES BRILHANTES**APRESENTACAO** : FORNECIDO EM ESTOJO COM 12 BASTOES COLORIDOS**CARACTERISTICA I** : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO**Item: 22–Tinta Guache****Quantidade: 33****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**COMPOSICAO** : ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA**COMPOSICAO I** : CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL**COR** : NA COR AZUL CLARO**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO**Complemento:**

250ml

Item: 23–Tinta Guache**Quantidade: 44 frascos 250 ml****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : FRASCO 250 MILILITRO**COMPOSICAO** : ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA**COMPOSICAO I** : CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL**COR** : NA COR BRANCA,CONTENDO 250 ML

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO

Item: 24–Tinta Guache

Quantidade: 44 frascos 250 ml

Características:**UNIDADE DE COMPRA** : FRASCO 250 MILILITRO**COMPOSICAO** : ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA**COMPOSICAO I** : CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL**COR** : NA COR PRETA,CONTENDO 250 ML**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO

Item: 25–Tinta Guache

Quantidade: 22 frascos 250 ml

Características:**UNIDADE DE COMPRA** : FRASCO 250 MILILITRO**COMPOSICAO** : ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA**COMPOSICAO I** : CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL**COR** : NA COR LARANJA,CONTENDO 250 ML**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO

Item: 26–Tinta Guache

Quantidade: 11 frascos 250 ml

Características:**UNIDADE DE COMPRA** : FRASCO 250 MILILITRO**COMPOSICAO** : ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA**COMPOSICAO I** : CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL**COR** : NA COR VERDE-FOLHA,CONTENDO 250 ML**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO

Item: 27–Tinta Guache

Quantidade: 22

Características:**UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**COMPOSICAO** : ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA**COMPOSICAO I** : CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL**COR** : NA COR VERMELHA**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO**Complemento:**

250ml

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 28–Lantejoulas****Quantidade: 1 caixa com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** CAIXA 12 UNIDADE**MATERIA PRIMA :** COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO**FORMATO :** NO FORMATO SEXTAVADO**TAMANHO :** NO TAMANHO DE 6MM**ACONDICIONAMENTO :** ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA**COR :** NA COR DOURADO**Complemento:**

PESO E TAMANHO APROXIMADO.

Item: 29–Lápis**Quantidade: 11 dúzias****UNIDADE DE COMPRA :** DUZIA**MATERIA PRIMA :** CORPO EM MADEIRA**COR DO CORPO :** NA COR PRETA**FORMATO :** NO FORMATO SEXTAVADO**MATERIA PRIMA DA CARGA :** MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR ROXA, A PROVA DE UMIDADE**GRADUACAO DA CARGA :** NUMERO 2-HB**TAMANHO :** MEDINDO NO MINIMO 170MM**IDENTIFICACAO :** NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO**IDENTIFICACAO I :** COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM**ACESSORIO :** ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 30–Lápis**Quantidade: 7 caixas com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** CAIXA 12 UNIDADE**MATERIA PRIMA :** CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC**COR DO CORPO :** NA COR DO CORPO VERDE**FORMATO :** NO FORMATO SEXTAVADO**MATERIA PRIMA DA CARGA :** MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA**GRADUACAO DA CARGA :** NUMERO 6B**TAMANHO :** MEDINDO NO MINIMO 170MM**IDENTIFICACAO :** NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO**IDENTIFICACAO I :** COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ACESSORIO** : ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 31–Lapiseira**Quantidade: 19****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**CORPO** : EM PLASTICO RECICLAVEL**FORMATO** : NO FORMATO CILINDRICO 13,5 CM**MEDIDA GRAFITE UTILIZADO** : GRAFITE MEDINDO 0.7 MM**TIPO DA PONTA** : TIPO DA PONTA EM METAL**ACIONAMENTO DO GRAFITE** : GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL**UTILIZACAO** : UTILIZACAO COMUM**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 32–Caneta Marca Texto**Quantidade: 4 caixas com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA 12 UNIDADE**MATERIA PRIMA DO CORPO** : CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA**PONTA** : PONTA 3 A 5MM**COR DA TINTA** : NA COR AZUL**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 33–Caneta Marca Texto**Quantidade: 5 caixas com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA 12 UNIDADE**MATERIA PRIMA DO CORPO** : CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA**PONTA** : PONTA 3 A 5MM**COR DA TINTA** : NA COR AMARELA**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 34–Massa de Modelar**Quantidade: 55 estojos com 12 unidades****Características:**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADE DE COMPRA :** ESTOJO 12 UNIDADE**COMPOSICAO :** COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE**APRESENTACAO :** APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO**TIPO :** TIPO FOSCA**COR :** NA COR VARIADA**EMBALAGEM :** EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 12 UNIDADES**NORMA :** E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO**PESO :** NÃO SE APLICA**Complemento:**

A BASE DE AMIDO

Item: 35–Tinta Guache**Quantidade: 44 frascos 250 ml****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** FRASCO 250 MILILITRO**COMPOSICAO :** ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA**COMPOSICAO I :** CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL**COR :** NA COR AMARELO-OURO,CONTENDO 250 ML**ACONDICIONAMENTO :** ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO**Item: 36–Caderno Espiral****Quantidade: 5****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE**TIPO :** DE ARAME GALVANIZADO**ESPESSURA :** ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM**FORMATO :** NO FORMATO UNIVERSITARIO**CAPA/GRAMATURA :** COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 250G/M2**QUANTIDADE DE FOLHA :** COM 200 FOLHAS COM DIVISOES**GRAMATURA DA FOLHA :** GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2**BOLSA DE PLASTICO :** NÃO SE APLICA**Complemento:**

GRAMATURA E MEDIDAS APROXIMADAS. CAPA DE DESENHO UNISSEX.

Item: 37–Caneta Esferográfica**Quantidade: 3 caixas com 50 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** CAIXA 50 UNIDADE**MATERIA PRIMA DO CORPO :** CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA**FORMATO :** FORMATO DO CORPO SEXTAVADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**MODELO** : MODELO DESCARTAVEL**MATERIA PRIMA DA PONTA** : PONTA EM LATAO**ESFERA** : COM ESFERA DE TUNGSTENIO**ESPESSURA DA PONTA** : ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA**METRAGEM DE ESCRITA** : RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS**COR DA TINTA** : NA COR PRETA**TAMPA PROTETORA** : COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA**TAMPA DO TOPO** : TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA**DETALHES DO CORPO** : CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO**TIPO DA TINTA** : NÃO SE APLICA**ACESSORIOS** : NÃO SE APLICA**VALIDADE** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 38–Caneta Esferográfica**Quantidade: 1 caixa com 50 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA 50 UNIDADE**MATERIA PRIMA DO CORPO** : CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA**FORMATO** : FORMATO DO CORPO SEXTAVADO**MODELO** : MODELO DESCARTAVEL**MATERIA PRIMA DA PONTA** : PONTA EM LATAO**ESFERA** : COM ESFERA DE TUNGSTENIO**ESPESSURA DA PONTA** : ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA**METRAGEM DE ESCRITA** : RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS**COR DA TINTA** : NA COR VERDE**TAMPA PROTETORA** : COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA**TAMPA DO TOPO** : TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA**DETALHES DO CORPO** : CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO**TIPO DA TINTA** : NÃO SE APLICA**ACESSORIOS** : NÃO SE APLICA**VALIDADE** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 39–Caneta Esferográfica**Quantidade: 8****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE (S)**MATERIA PRIMA DO CORPO** : CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**FORMATO** : FORMATO DO CORPO SEXTAVADO**MODELO** : MODELO DESCARTAVEL**MATERIA PRIMA DA PONTA** : PONTA EM LATAO**ESFERA** : COM ESFERA DE TUNGSTENIO**ESPESSURA DA PONTA** : ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA**METRAGEM DE ESCRITA** : RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS**COR DA TINTA** : NA COR VERMELHA**TAMPA PROTETORA** : COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA**TAMPA DO TOPO** : TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA**DETALHES DO CORPO** : CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 40–Lápis de Cor**Quantidade: 66 caixas****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA**FORMATO** : AQUARELAVEL,NO FORMATO SEXTAVADO**MEDIDA** : MEDINDO 170MM**TOXIDADE** : TOXIDADE NOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS,CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3**QUANTIDADE** : CAIXA COM 12 UNIDADES,COM PINCEL**COMPLEMENTO** : NÃO SE APLICA**COMPLEMENTO I** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

CORES DIVERSAS

Item: 41–Cola**Quantidade: 4 caixas com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA 12 UNIDADE**APRESENTACAO** : LIQUIDA**UTILIZACAO** : PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO**COMPOSICAO** : A BASE DE AGUA, LAVAVEL**COMPOSICAO 1** : ATOXICA**SECAGEM** : SECAGEM RAPIDA**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADA EM FRASCO**PESO** : PESANDO 90G**COR** : BRANCA**VALIDADE** : COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**EMBALAGEM** : NÃO SE APLICA**LEGISLACAO** : COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Complemento:**

PESO APROXIMADO.

Item: 42–Cola**Quantidade: 33****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE**APRESENTACAO :** LIQUIDA**UTILIZACAO :** PARA USO ESCOLAR**COMPOSICAO :** LAVAVEL**COMPOSICAO 1 :** ATOXICA**SECAGEM :** SECAGEM NORMAL**ACONDICIONAMENTO :** ACONDICIONADA EM FRASCO**PESO :** PESANDO 1000 GR**COR :** NA COR BRANCA**VALIDADE :** COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**EMBALAGEM :** EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE**LEGISLACAO :** COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO**Complemento:**

PESO APROXIMADO.

Item: 43–Fita Adesiva de Papelaria**Quantidade: 9 pacotes com 10 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** PACOTE 10 UNIDADE**MATERIA PRIMA :** PAPEL KRAFT**TAMANHO :** MEDINDO (50MMX50M)**COR :** PARDA**TIPO :** ESPESSURA MAIOR 0,13MM,ADESAO MAIOR 3N/25MM, RESISTENCIA TRACAO MAIOR 100N/25MM,ALONGAMENTO MAIOR 4%**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 44–Pasta com Aba e Elástico (Plástico)**Quantidade: 3 caixas com 10 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** CAIXA 10 UNIDADE**MATERIA PRIMA :** DE POLIPROPILENO**ESPESSURA :** ESPESSURA DE 0,45 MM**TAMANHO :** NO TAMANHO OFICIO; MEDINDO 245 X 335 X 17 MM (L X A X P)**ACESSORIOS :** COM TEXTURA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****COR** : TRANSPARENTE**Complemento:**

MEDIDAS E ESPESSURA APROXIMADAS.

Item: 45–Pincel Atômico**Quantidade: 7 pacotes com 5 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 5 UNIDADE**ENTINTAMENTO** : NA COR AZUL**PONTA** : COM PONTA DE FELTRO REDONDA**TIPO** : DO TIPO RECARREGAVEL**Item: 46–Prancheta Portátil****Quantidade: 11****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**MATERIA PRIMA** : DE ACRILICO LISO**DIMENSOES** : TAMANHO (235X340)MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM**APRESENTACAO** : COM PRENDEDOR DE PRESSAO METALICO**COR** : NA COR CRISTAL**Complemento:**

MEDIDAS E ESPESSURA APROXIMADAS.

Item: 47–Régua de Uso Escolar/Escritório**Quantidade: 8****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**TIPO** : RETA**MATERIA-PRIMA** : DE POLIESTIRENO (PS RECICLAVEL)**TAMANHO** : 200 X 25 MM**ESPESSURA** : ESPESSURA 3 MM**ESCALA** : ESCALA MILIMETRICA**COR** : BRANCA**Complemento:**

20 CENTÍMETROS. ESPESSURA APROXIMADA

Item: 48–Régua de Uso Escolar/Escritório**Quantidade: 11****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 10 UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****TIPO** : RETA**MATERIA-PRIMA** : DE ACRILICO**TAMANHO** : MEDINDO 30 CM**ESPESSURA** : ESPESSURA DE 3MM**ESCALA** : COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA**COR** : NA COR CRISTAL TRANSPARENTE**Complemento:**

ESPESSURA APROXIMADA

Item: 49–Transferidor**Quantidade: 50****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**MATERIA PRIMA** : DE ACRILICO CRISTAL**TAMANHO** : MEDINDO 20 CM, ESPESSURA DE 3MM, CHANFRADO, DIVISAO DA ESCALA DE 1/2 GRAU, 180 GRAUS**COR** : TRANSPARENTE**Complemento:**

ESPESSURA APROXIMADA

Item: 50–Tinta Escolar**Quantidade: 11 potes com 37 ml****Características:****TINTA ESCOLAR - TIPO** : tinta acrílica fosca**TINTA ESCOLAR - COMPOSIÇÃO 1** : básica a base de resina acrílica, c/ acabamento fosco, pronto uso, atóxica, solúvel em água**TINTA ESCOLAR - COMPOSIÇÃO 2** : excelente aderência, secagem entre 20 e 30 minutos**TINTA ESCOLAR - ACONDICIONAMENTO** : em embalagem apropriada, pote plástico contendo 37 ml**TINTA ESCOLAR - APLICAÇÃO** : trabalhos pedagógico, madeira, cerâmica, gesso, vidro jateado, isopor e metal**TINTA ESCOLAR - COR** : branca**TINTA ESCOLAR - LEGISLAÇÃO** : deve estar de acordo com a legislação atual vigente**UNIDADE DE COMPRA** : pote com 37 ml**Complemento:**

MEDIDAS E ACONDICIONAMENTO APROXIMADOS, SEM PINCEL

Item: 51–Aquarela**Quantidade: 55****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**MATERIA PRIMA** : A BASE DE PIGMENTOS, CARGA INERTE, UMECTANTES, AGLUTINANTES E CONSERVANTES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****APRESENTACAO** : APRESENTADO EM PASTILHAS, ATOXICA**COR** : COM 12 CORES MISCIVEIS**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO**Complemento:**

SEM PINCEL

Item: 52–Pincel para Pintura

Quantidade: 33

Características:**UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**MATERIA PRIMA** : COM PONTA DE PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METALICA**CABO** : CABO LONGO REDONDO EM MADEIRA**FORMATO** : NO FORMATO CHATO**NUMERACAO** : NR.10, PARA ARTESANATO, TECIDO, TELA,CERAMICA, GESSO,SEDA E MADEIRA

Item: 53–Pincel para Pintura

Quantidade: 66

Características:**UNIDADE DE COMPRA** : UNIDADE**MATERIA PRIMA** : COM PELO DE PONEI**CABO** : CABO CURTO DE MADEIRA**FORMATO** : NO FORMATO REDONDO**NUMERACAO** : NUMERO 6

Item: 54–Tinta Acrílica Brilhante

Quantidade: 11frascos 35 ml

Características:**UNIDADE DE COMPRA** : FRASCO 35 MILILITRO**COMPOSICAO** : COMPOSICAO BASICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRILICA,PRONTA PARA USO**COMPOSICAO I** : COM PIGMENTOS,ADITIVOS,CONSERVANTES E SOLUVEL EM AGUA**COMPOSICAO II** : SECAGEM RAPIDA E ATOXICA**COMPOSICAO III** : COM ACABAMENTO BRILHANTE**APLICACAO** : APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICOS,IDEAL PARA MADEIRA, CERAMICA, GESSO, ISOPOR E CORTICA**COR** : NA COR VERMELHA**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 35 ML**EMBALAGEM** : EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**LEGISLACAO** : E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ASTM D 4236**Complemento:**

ACONDICIONAMENTO APROXIMADO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 55–Tinta Acrílica Brilhante****Quantidade: 11frascos 35 ml****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** FRASCO 35 MILILITRO**COMPOSICAO :** COMPOSICAO BASICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO**COMPOSICAO I :** PIGMENTOS,ADITIVOS,CONSERVANTES,SOLUVEL EM AGUA**COMPOSICAO II :** SECAGEM RAPIDA E ATOXICA**COMPOSICAO III :** ACABAMENTO BRILHANTE**APLICACAO :** APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICOS,IDEAL PARA MADEIRA,CERAMICA, GESSO, ISOPOR, CORTICA E ETC**COR :** NA COR LARANJA**ACONDICIONAMENTO :** ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 35 ML**EMBALAGEM :** EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**LEGISLACAO :** E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ASTM D 4236**Complemento:**

ACONDICIONAMENTO APROXIMADO

Item: 56–Tinta Acrílica Brilhante**Quantidade: 11frascos 35 ml****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** FRASCO 35 MILILITRO**COMPOSICAO :** COMPOSICAO BASICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO**COMPOSICAO I :** PIGMENTOS,ADITIVOS,CONSERVANTES,SOLUVEL EM AGUA**COMPOSICAO II :** SECAGEM RAPIDA E ATOXICA**COMPOSICAO III :** ACABAMENTO BRILHANTE**APLICACAO :** APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICOS,IDEAL PARA MADEIRA,CERAMICA, GESSO, ISOPOR E CORTICA**COR :** NA COR PRETA**ACONDICIONAMENTO :** ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 35 ML**EMBALAGEM :** EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**LEGISLACAO :** E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ASTM D 4236**Complemento:**

ACONDICIONAMENTO APROXIMADO

Item: 57–Caderno Espiral**Quantidade: 96 pacotes com 5 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** PACOTE 5 UNIDADE**TIPO :** DE ARAME GALVANIZADO**ESPESSURA :** ESPESSURA DE 0,9MM A 1,1MM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**FORMATO** : NO FORMATO UNIVERSITARIO, (200 X 275)MM, PAUTADO**CAPA/GRAMATURA** : COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2**QUANTIDADE DE FOLHA** : COM 96 FOLHAS, NAO SERRILHADAS**GRAMATURA DA FOLHA** : GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2**BOLSA DE PLASTICO** : NÃO SE APLICA**Complemento:**

CAPA DURA. GRAMATURA, MEDIDAS E Nº DE FOLHAS APROXIMADAS. CAPA COM DESENHOS UNISSEX

Item: 58–Carvão para Desenho**Quantidade: 11 caixas com 12 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : CAIXA 12 UNIDADE**MATERIA PRIMA** : ORIUNDO DA MADEIRA CARBONIZADA, VEGETAL**TIPO** : NATURAL**ESTADO FISICO** : DURO**APRESENTACAO** : APRESENTADO EM FORMA CILINDRICA FINA**REVESTIMENTO** : SEM REVESTIMENTO**ACONDICIONAMENTO** : ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES**Complemento:**

TAMANHO M

Item: 59–Tela de Pintura**Quantidade: 3 pacotes com 4 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 4 UNIDADE**TECIDO** : EM TECIDO DE ALGODAO**CHASSI** : FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA**DIMENSAO** : MEDINDO (16 X 22) CM**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS.

Item: 60–Caderno Brochura**Quantidade: 2 pacotes com 5 unidades****Características:****UNIDADE DE COMPRA** : PACOTE 5 UNIDADE**TIPO** : COSTURADO**FORMATO** : CAPA DURA 1/4**APRESENTACAO DA CAPA** : CAPA 01 COR (AZUL)**GRAMATURA/CAPA,CONTRACAPA** : PESANDO NO MINIMO 90G/M2**QUNTIDADE DE FOLHAS** : COM NO MINIMO 96 FLS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****GRAMATURA DA FOLHA :** PESANDO 56 G/M2**NORMA :** DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES**Complemento:**

GRAMATURA DA FOLHA PESO APROXIMADO

Item: 61–Tinta Nankin**Quantidade: 33****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE**COMPOSICAO :** BASE DE RESINA CARBONIZADA, SOLUVEL EM AGUA**APLICACAO :** PARA USO EM PAPEIS E MATERIAIS DE ARTE**COR :** NA COR PRETO, APRESENTADO EM ESTADO LIQUIDO, ASPECTO AVELUDADO**ACONDICIONAMENTO :** ACONDICIONADO EM FRASCO DE 22 ML**Complemento:**

ACONDICIONAMENTO APROXIMADO

Item: 62–Caderno Brochura**Quantidade: 20****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE (S)**TIPO :** Quadriculado, com quadrados de 10x10mm**FORMATO :** BROCHURA**APRESENTACAO DA CAPA :** CAPA DURA**GRAMATURA/CAPA,CONTRACAPA :** mínimo 90g**QUNTIDADE DE FOLHAS :** 50 folhas**GRAMATURA DA FOLHA :** mínimo de 50g**Complemento:**

QUANTIDADE DE FOLHAS APROXIMADAS

Item: 63–Envelope Plástico**Quantidade: 41cento****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** CENTO**FINALIDADE :** PARA PASTA CATALOGO**TAMANHO :** TAMANHO OFICIO**FUROS :** 04 FUROS**ESPESSURA :** COM ESPESSURA MINIMA DE (0,15)MICRAS**COR :** TRANSPARENTE**Item: 64-Agenda Executiva/Comercial****Quantidade: 121**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE**MODELO :** ANO 2016, COSTURADA**FORMATO :** MEDINDO 145 X 205 MM**REVESTIMENTO DA CAPA :** REVESTIDA DE COURO SINTETICO**GRAMATURA DA FOLHA :** FOLHA PESANDO 75 G/M2, PAPEL OFF SET, 1 DIA POR PAGINA**COR :** NA COR PRETA**ACESSORIO :** COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO)**GRAMATURA DA CAPA :** CAPA PESANDO 950 G/M2**Complemento:**

BROCHURA. MEDIDAS E GRAMATURAS APROXIMADAS.

Item: 65-Pasta Catalogo**Quantidade: 29****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** UNIDADE**MATERIA PRIMA :** CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO**QUANTIDADE DE ENVELOPE :** COM 100 ENVELOPES PLASTICOS**ESPESSURA DO ENVELOPE :** ESPESSURA DE 0,12 MICRAS**EXTENSORES :** 4 EXTENSORES DE METAL**TAMANHO :** NO TAMANHO OFICIO**COR :** NA COR NA COR PRETA**LEGISLACAO :** S/N**Complemento:**

MEDIDAS APROXIMADAS E ESPESSURA MINIMA 0,12M

Item: 66-Estiletas**Quantidade: 33****Características:****TIPO DO ESTILETE :** com cabo em polipropileno, e lâmina em aço carbono, medindo 9mm**UNIDADE DE COMPRA :** unidade (s)**Complemento:**

ESTILETE ESCOLAR - MEDIDAS APROXIMADAS

Item: 67-Lápis**Quantidade: 13 dúzias****Características:****UNIDADE DE COMPRA :** DUZIA**MATERIA PRIMA :** CORPO EM MADEIRA**COR DO CORPO :** NA COR VERDE ENVERNIZADA**FORMATO :** NO FORMATO REDONDO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MATERIA PRIMA DA CARGA : MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE

GRADUACAO DA CARGA : NUMERO 2B

TAMANHO : MEDINDO NO MINIMO 170MM

IDENTIFICACAO : NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS

IDENTIFICACAO I : COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM

ACESSORIO : ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO

Item: 68-Tinta Guache

Quantidade: 33

Características:

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPOSICAO : ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA

COMPOSICAO I : CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL

COR : NA COR AZUL ESCURO

ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO

Complemento:

250 ml

**OBS: O MATERIAL OFERTADO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA-
ÓTIMA QUALIDADE**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2016 - FE

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00001/2016 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2016 - FE

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00001/2016 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2016 - FE

NA PROPOSTA ELETRÔNICA DEVERÁ CONTER:

LOTE 1 ITEM 1	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	APONTADOR ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			19 PACOTE C/12 UNID		
ITEM 2	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FOLHA PARA FICHÁRIO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			16 PACOTE C/ 10UNID		
ITEM 3	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	BARBANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			55		
ITEM 4	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	CADERNO BROCHURA			33		
ITEM 5	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CANETA ESFEROGRÁFICA			73		
	ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL					
ITEM 6	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CANETA HIDROGRÁFICA			165		
	ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL					
ITEM 7	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CANETA HIDROGRÁFICA			08 CAIXA C/ 12 UNID		
	ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL					
ITEM 8	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	COLA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			16 CAIXA C/ 12 UNID		
ITEM 9	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	COLA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			121		
ITEM 10	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	COLA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			50 CAIXA C/ 6 UNID		
ITEM 11	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CORRETIVO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			66		
ITEM 12	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	ESQUADRO PARA DESENHO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			04 PACOTE C/ 10UNID		
ITEM 13	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			4 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 14	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			4 PACOTE C/ 10 UND		
ITEM 15	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			04 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 16	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			4 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 17	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			4 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 18	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			4 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 19	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			8 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 20	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
ITEM 21	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	GIZ DE CERA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11		
	GIZ PASTEL ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			44 ESTOJO C/ 12 UNID		
ITEM 22	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			33		
ITEM 23	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			44 FRANC O 250 ML		
ITEM 24	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			44 FRASC O 250ML		
ITEM 25	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			22 FRASC O 250ML		
ITEM 26	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 FRASC O 250ML		
ITEM 27	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			22		
ITEM 28	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	LANTEJOULAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			1 CAIXA C/12 UNID		
ITEM 29	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	LÁPIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 DUZIA		
ITEM 30	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	LÁPIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			7 CAIXA C/ 12 UNID		
ITEM 31	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	LAPISEIRA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			19		
ITEM 32	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	CANETA MARCA TEXTO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			4 CAIXA C/ 12 UNID		
ITEM 33	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CANETA MARCA TEXTO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			5 CAIXA C/ 12 UNID		
ITEM 34	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	MASSA DE MODELAR ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			55 ESTOJO C/ 12 UNID		
ITEM 35	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			44 FRANCO 250 ML		
ITEM 36	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	CADERNO ESPIRAL ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			05		
ITEM 37	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			3 CAIXA C/ 50 UNID		
ITEM 38	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			1 CAIXA C/ 50 UNID		
ITEM 39	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CANETA ESFERGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			08		
ITEM 40	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	LÁPIS DE COR ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			66 CAIXA		
ITEM 41	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	COLA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			4 CAIXA C/ 12 UNID		
ITEM 42	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	COLA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			33		
ITEM 43	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	FITA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			9 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 44	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	PASTA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			3 CAIXA C/ 10 UNID		
ITEM 45	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	PINCEL ATÔMICO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			7 PACOTE C/ 5 UNID		
ITEM 46	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	PRANCHETA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11		
ITEM 47	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	RÉGUA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			08		
ITEM 48	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	RÉGUA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 PACOTE C/ 10 UNID		
ITEM 49	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TRANSFERIDOR ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			50		
ITEM 50	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 POTE 37ML		
ITEM 51	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	AQUARELA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			55		
ITEM 52	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	PINCEL ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			33		
ITEM 53	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	PINCEL ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			66		
ITEM 54	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 FRASC O 35 ML		
ITEM 55	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 FRASC O 35ML		
ITEM 56	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	TINTA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 FRASC O 35 ML		
ITEM 57	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CADERNO ESPIRAL ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			96 PACOTE C/ 5 UNID		
ITEM 58	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CARVÃO PARA DESENHO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			11 CAIXA C/ 12 UNID		
ITEM 59	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TELA DE PINTURA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			3 PACOTE C/ 04 UNID		
ITEM 60	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	CADERNO BROCHURA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			2 PACOTE C/ 5 UNID		
ITEM 61	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TINTA NAKIN ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			33		
ITEM 62	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CADERNO BROCHURA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			20		
ITEM 63	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	ENVELOPE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			41 CENTO		
ITEM 64	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	AGENDA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			121		
ITEM 65	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	PASTA CATALOGO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			29		
ITEM 66	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	ESTILETE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			33		
ITEM 67	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	LÁPIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			13 DÚZIA		
ITEM 68	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			com a marca ofertada na coluna ao lado)			
	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			33		

TOTAL LOTE 1	R\$ (.....)
PROCEDENCIA: XXXXXXXXX	
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ (.....)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias corridos	
GARANTIA : MINIMO DE 06 MESES	

OBS: O MATERIAL OFERTADO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA-ÓTIMA QUALIDADE

OBS: SE NECESSÁRIO SERÁ FEITA DILIGÊNCIA PARA CONFERÊNCIA DO MATERIAL OFERTADO MOTIVANDO A CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME ITEM 14.6 DO EDITAL.

XX

FINALIZADA A ETAPA DE LANCES:

O VENCEDOR DO ATO DEVERÁ ENVIAR UMA PROPOSTA ATUALIZADA COM AS INFORMAÇÕES ACIMA, VALORES ATUALIZADOS ACRESCIDO AINDA DAS INFORMAÇÕES ABAIXO:





PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: (Informar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil)

DATAR E ASSINAR

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

Eu _____, representante legal da empresa _____, participante do processo licitatório em referência da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da Faculdade de Educação, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem, defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas, correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica autorizada.

....., dede

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS FINAL: SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS CONFORME ITEM 6.7 DO EDITAL O FORNECEDOR SERÁ DESCLASSIFICADO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2016 - FE

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
1	R\$ 20,00

